

São Paulo, 2 de outubro de 2024.

DRH/261/2024

Sr. Coordenador,

Tendo em vista a proximidade da conclusão do ciclo de gestão de desempenho, de acordo com o planejamento da Administração, será dado início ao processo de Progressão na Carreira dos servidores técnicos e administrativos.

Para definição do modelo de progressões foram realizados diversos estudos que, além da estruturação das análises e definições das progressões que será apresentada em breve às instâncias administrativas da Universidade, definiram premissas básicas que visam, entre outros aspectos da gestão da progressão dos servidores, estabelecer o percentual de servidores que serão alcançados pelo processo e os respectivos custos resultantes.

Desta forma, após as várias reuniões ocorridas entre a CODAGE e a Administração da USP, apresentamos abaixo, conforme acordado, as informações que julgamos necessárias para aprovação da continuidade do processo de progressão na carreira dos servidores técnicos e administrativos em 2024:

- Validade das progressões: 01/12/2024;
- Divisão de dois grupos de progressões, de acordo com os modelos previstos no artigo 8º, Resolução nº 5.912, de 11 de maio de 2011, alterada pela Resolução nº 8.646, de 28 de maio de 2024:
 - 1) Progressões Verticais: serão destinadas aos servidores enquadrados nas faixas iniciais de cada grupo da carreira: Básico 1, Técnico 1 e Superior 1;
 - 2) Progressões Horizontais: serão destinadas aos demais servidores enquadrados nas demais faixas: 2, 3, 4 ou 5 dos Grupos Básico, Técnico e Superior.

No primeiro grupo, das progressões verticais, foi levantada uma população de 4.086 servidores, o que corresponde a cerca de um terço do total de servidores habilitados à progressão.

No segundo grupo, das progressões horizontais, foi levantada uma população de 7.897 servidores, o que corresponde a cerca de dois terços do total de servidores habilitados à progressão.

Considerando que as progressões dependem, de forma efetiva, de vários fatores inerentes ao processo, tais como avaliações anteriores, critérios de priorização, análises no âmbito de cada Unidade/Órgão etc., foram efetuadas estimativas pelos valores médios de progressão, com base em percentuais de servidores nos dois grupos acima, para que se pudesse estimar o custo máximo com as progressões.

Desta forma, com base nos cenários discutidos na Administração, o custo anual máximo estimado para a implantação dessas progressões seria de R\$ R\$ 189.897.501,74, já incluindo encargos e obrigações patronais.

Este valor possibilitará a progressão, em cada um dos grupos de progressões - vertical e horizontal - entre 50% e 85% do quadro de servidores, alcançando entre 6.000 e 10.200 servidores.

Do exposto, encaminhamos a V. Sa. para a devida análise quanto aos impactos financeiros da proposta no orçamento da Universidade e, caso favorável, para prosseguimento.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Wilson Aparecido Costa de Amorim
Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. **João Maurício Gama Boaventura**
Coordenador de Administração Geral



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
Coordenadoria de Administração Geral

303

São Paulo, 02 de outubro de 2024

Ref.: Progressão na Carreira Servidores Técnicos e Administrativos

Processo: 2024.1.6731.1.0

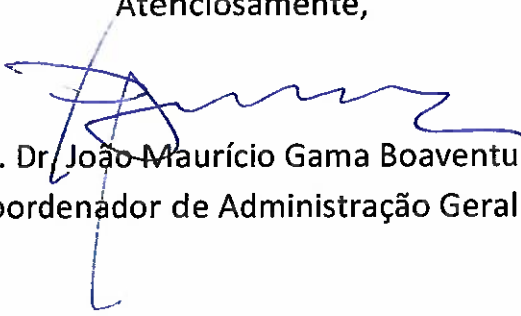
A pedido do Magnífico Reitor, apresento proposta de implementação do processo de movimentação na carreira dos servidores técnicos e administrativos da Universidade, com validade a partir de dezembro/2024.

De acordo com informação do DRH, o processo viabilizará a progressão de 50% a 85% do quadro de servidores da USP, com um custo total estimado de R\$ 190 milhões ao ano. Esse valor representa um acréscimo de 2,78% no valor total da Folha de Pagamento do próximo exercício e um impacto de 2,12% no nível de comprometimento dos repasses do Tesouro do Estado.

Considerando o valor de R\$ 9,15 bilhões para o Orçamento 2025 da Universidade, conforme Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) em discussão na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), o percentual estimado de comprometimento dos repasses do Tesouro do Estado com os gastos de pessoal atenderá ao previsto no Artigo 2º da Resolução 7.344/2017 (máximo de 85%), cujo valor será apresentado por ocasião do envio do documento de Diretrizes Orçamentárias e Revisão do Planejamento Plurianual 2025 à Comissão de Orçamento e Patrimônio.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para prosseguimento.

Atenciosamente,


Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura
Coordenador de Administração Geral

INFORMAÇÃO

Processo: 2024.1.6731.1.0

Interessado: DRH

A COP, em reunião realizada em **08.10.2024**, tendo em vista as manifestações do DRH e da CODAGE, aprovou a utilização de recursos no valor de R\$ 189.897.501,74 para a progressão na carreira dos servidores técnicos e administrativos da Universidade.

De ordem do Magnífico Reitor, incluem-se os autos na pauta do Conselho Universitário.

São Paulo, 08 de outubro de 2024.


Marina Gallottini
Secretária Geral